



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.001, DE 05/04/1974

Considera cidadão pontenovense Sr. José
Maria da Fonseca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º Considera-se cidadão pontenovense o Sr. José Maria da Fonseca.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará o diploma em sessão solene ao
respectivo homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na
data de sua publicação.

Ponte Nova, 05 de abril de 1974.

**Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal**

- Autor(es): João Evangelista de Almeida / PL nº 02 de 04.04.1974
- Publicada em: 05/04/1974